

SEÇÃO 1

SÚMULA No- 68, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inc. II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 25000.153521/2010-70, resolve: **"Nos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares no âmbito do SUS, o fator para conversão de cruzeiros reais em reais, a partir de 1º de julho de 1994, deve ser de Cr\$ 2.750,00, como determinado pelo art. 1º, § 3º, da MP 542/95, convertida na Lei nº 9.069/95, combinado com o Comunicado nº 4.000, de 29.06.94, do BACEN, obedecida a prescrição das parcelas relativas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da demanda, bem como a limitação da condenação até outubro de 1999."**

Legislação Pertinente: Art. 1º, § 3º da MP nº 542/95 convertida na Lei nº 9.069/95, Art. 23; Lei nº 8.880/94, art. 15; Comunicado nº 4.000/94 do BACEN. **Precedentes:** Superior Tribunal de Justiça - Primeira Turma: Resp. 730433/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, DJ de 04.02.09; AgRg no Resp. 1057025/CE, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 02.10.08; AgRg no Resp. 527013/RS, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 13.03.06; Segunda Turma: AgRg no Ag 843030/SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 21.10.08; Resp. 530661/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 26.02.07; Primeira Seção: MS 8.501/DF, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 27.09.04; dentre muitos outros. **Supremo Tribunal Federal** - 1ª Turma - AI 656062 AgR/RS, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 13.03.09; no mesmo sentido, em decisões monocráticas: AI 778739/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 22.06.10; AI 714025/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 29.06.10; RE 479431/PR, Rel. Min. Dias Toffoli, DJ de 21.06.10; AI 608652/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ de 26.05.10; dentre muitos outros; Plenário - RE 602324 RG/SC, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 18.12.09.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA No- 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO SUBSTITUTO e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001448/2011-49, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador da Fazenda Nacional SANDRO BRITO DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1321900, em exercício na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o Procurador da Fazenda Nacional FLAVIO DE FREITAS PANNUTI, Matrícula SIAPE nº 0153910, em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná, e o Advogado da União MARCOS OSSAMU NAKAGUMA, Matrícula SIAPE nº 1286851, em exercício na Procuradoria da União no Estado do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão, designada pela Portaria Conjunta CGAU/PGFN nº 328, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referentes às possíveis irregularidades de que tratam os itens 33 a 35 do Parecer nº 34/2011-CGAU/AGU, concernente ao Processo nº 00406.002592/2009-88, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de fevereiro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA No- 16, DE 1o- DE FEVEREIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

FERNANDO DA COSTA MARQUES Presidente do IBAMA Substituto

PORTARIAS CONJUNTAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem No- 17 - Art.1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 100, de 9 de maio de 2011, publicada no DOU de 23 de maio de 2011, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 152, de 20 de julho de 2011, publicada no DOU de 21 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 192, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 263, de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 5 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 74, de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 24 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 122, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 165, de 30 de outubro de 2012, publicada no DOU de 1 de novembro de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54000.001914/2009-63 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 165, de 30 de outubro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem No- 18 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no DOU de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no DOU de 5 de novembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010,

reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no DOU de 23 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU de 28 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no DOU de 5 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 13 de junho de 2012, publicada no DOU de 15 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 7 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012, publicada no DOU de 16 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 13 de junho de 2012, publicada no DOU de 15 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 120, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 174, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 174, de 13 de novembro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No- 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.011112/2012-95, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JÚLIO MATIAS DA PAZ, matrícula SIAPE 6778963, ocupante do cargo de Administrador, Classe S, Padrão III, código da vaga 465405 do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Fica anulada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 00589001123200 EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDEDEC - 07/02/2013) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002241201292 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com reposição de peças, para atendimento às demandas das unidades da Advocacia-Geral da União localizadas em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 08/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/02/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br . MARIA JOSE TOSTA Pregoeira (SIDEDEC - 07/02/2013) 110161-00001-2012NE080691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013 - UASG 110102

Nº Processo: 00592001420201232 . Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços continuados de OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades das unidades da AGU no Estado de Minas Gerais, circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 08/02/2013 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18Andar. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/02/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto aos sitio www.comprasnet.gov.br . ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDEDEC - 07/02/2013) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00588001088201275. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Operador de Máquina Reprográfica para atender as Unidades da Advocacia-Geral da União no estado de Santa Catarina, administradas por esta Superintendência de Administração/RS, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I- Termo de Referência. (SIDEDEC - 07/02/2013) 110061-00001-2012NE800691

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00588001089201210. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Portaria a serem executados nas Unidades da AGU discriminadas no item 3 do Termo de Referência, administradas por esta Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. REJANI TEREZINHA WOLF Ordenadora de Despesas (SIDEDEC - 07/02/2013) 110061-00001-2012NE800691